

-----MINUTA N.º 5/2015-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.502.881,86 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.490,49 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....6.174,16 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.164,89 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....290.949,19 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

| | |
|---|----------------|
| Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal | 16.838,88 € |
| Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244..... | 5.000,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119..... | 23.490,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119..... | 23.430,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).. | 12.537,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.... | 36.108,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens. | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão..... | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.. | 5.250,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias..... | 2.700,00 € |
| DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:----- | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas..... | 245,34 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar..... | 63,45 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder..... | 736,81 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar..... | 112,50 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero..... | 0,00 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão..... | 195,79 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.. | 200,65 € |
| Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001..... | 6.278,68 € |
| Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 | 1.186,32 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 561,84 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 257,37 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 2.519,55 € |
| Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP..... | 1.000.000,00 € |

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
 Construção de Hangar.....
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
 Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
 Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
 BPI – 3444730.001.001 Município.....48.556,67 €
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....9.253,00 €
 Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
 Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO, NO RECINTO DE FESTAS DO ARNEIRO, EM PONTE DE SOR / MARIA DULCE DA COSTA MARQUES ADEGAS BAIRRÃO HENRIQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Maria Dulce da Costa Marques Adegas Bairrão Henriques, residente na Rua D. Manuel I, n.º 32, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de uma Festa de Aniversário, no Recinto de Festas do Arneiro, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as zero horas (00H:00), do dia vinte e oito (28) de Fevereiro, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia um (1) de Março de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Senhora Maria Dulce da Costa Marques Adegas Bairrão Henriques, para a realização da Festa de Aniversário, em Arneiro - Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO, NO RECINTO DE FESTAS DO ARNEIRO, EM PONTE DE SOR / MARIA DULCE DA COSTA MARQUES ADEGAS BAIRRÃO HENRIQUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Maria Dulce da Costa Marques Adegas Bairrão Henriques, residente na Rua D. Manuel I, n.º 32, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Aniversário, no Recinto de Festas do Arneiro, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as zero horas (00H:00), do dia vinte e oito (28) de Fevereiro, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia um (1) de Março de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Maria Dulce da Costa Marques Adegas Bairrão Henriques, para a realização da Festa de Aniversário, em Arneiro - Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDA “CD´S BAR”, EM PONTE DE SOR / LUÍS MARIANO PRATES PITA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Luís Mariano Prates Pita, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote 15 – Loja C, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile no Estabelecimento de Bebidas “CD´S BAR”, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor Luís Mariano Prates Pires, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “CD´S BAR”, em Ponte de Sor, no dia e

horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDA “CD’S BAR”, EM PONTE DE SOR / LUÍS MARIANO PRATES PITA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Luís Mariano Prates Pita, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote 15 – Loja C, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile no Estabelecimento de Bebidas “CD’S BAR”, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor Luís Mariano Prates Pires, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “CD’S BAR”, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Março de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Alves, para a realização do Baile, em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, no dia

e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Março de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização de Baile em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) de Março de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização do Baile, em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, no dia

e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) de Março de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização de Baile em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO PARA O NOME DE MARIA JOSÉ ROSADO ENDERENÇO MARTINS / LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Luciano Oliveira Salgueiro, residente na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Mercearia, sita na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 656, emitido pela Câmara Municipal em trinta (30) de Março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), requerendo que o respetivo Alvará seja averbado em nome de Maria José Rosado Enderenço Martins, residente na Praceta Salgueiro Maia, Lote 6, em Montargil, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de

Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria José Rosado Enderenço Martins, que é o novo arrendatário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente e autorizar o averbamento do requerido no respetivo alvará.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / SALOMÉ ALEXANDRE NOBRE MARTINS.-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, de Lisboa, solicitando a realização de um Estágio Curricular, por parte da aluna, Salomé Alexandre Nobre Martins, já que a mesma se encontra no último ano da licenciatura em Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, preferencialmente no Departamento de Contabilidade da Autarquia, com início previsto para o mês de Março de dois mil e quinze (2015).-----

-----Está também presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que este Estágio pode ter interesse para a Secção de Contabilidade e ao mesmo tempo proporcionar à proponente à conclusão da licenciatura.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização do referido Estágio Curricular, por parte da aluna, Salomé Alexandre Nobre Martins, com início no mês de Março do corrente ano, devendo para o efeito ser estabelecido um Protocolo com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, no qual fique salvaguardada a questão do seguro da aluna.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, AS VIATURAS COM A MARCA MAZDA 323, DE MATRÍCULA 74-53-AB, SAAB YS, DE MATRÍCULA 79-57-FC E AUDI 80, DE MATRÍCULA 67-69-FB, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e trinta e seis barra SEC barra quinze (336/SEC/15), relativo ao Processo 300.05.21, datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome dos proprietários das viaturas com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indicam: - Marca Mazda 323, com a matrícula 74-53-AB, e que é proprietário o Senhor Hugo Ricardo Weber, residente na Herdade do Falcão de Cima, CX 568, 7400-580 Vale de Açôr; - Marca Saab YS, com a matrícula 79-57-FC, e que é proprietária a Senhora Ana Maria Gaspar Balbibo Miranda, residente na Rua Correnteza, n.º 31 – 1.º, 1400-077 Lisboa; - Marca Audi 80, com a matrícula 67-69-FB, e que é proprietário o Senhor Celso Nunes – Construções, Lda., residente na Rua do Desvio, 2250-240 Montalvo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários das viaturas identificados, Senhor Hugo Ricardo Weber, Senhora Ana Maria Gaspar Balbibo Miranda e Senhor Celso Nunes – Construções, Lda., para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas, no locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO (5) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Dr. Manuel José Fernandes, Lote 37, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de quatro (4) do mesmo mês, encontrando-se presentes no local, a reclamante e a representante do condomínio do prédio.-----

-----Efetuada a vistoria à fiação da reclamante, constataram os peritos a existência de vestígios de humidade, nos locais já anteriormente referenciados na primeira vistoria, bem como na casa das máquinas.-----

-----No entanto e apesar de não ser possível determinar com exatidão a sua origem, é muito provável que provenha de humidades residuais que possam ainda permanecer nos elementos constituintes do edifício, provocadas pelas infiltrações a que este esteve sujeito antes de serem realizadas as respetivas obras de reparação.-----

Contudo, e de forma a ser dado integral cumprimento ao auto de vistoria número 16/2014, é necessário que se proceda o mais breve possível à pintura do edifício, de modo a assegurar a sua estanquidade, bem como a resistência aos demais agentes atmosféricos, para além dos aspetos de ordem estética que atualmente se colocam.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o Condomínio do Prédio em questão, para que proceda à realização e conclusão da pintura do Edifício até ao final do mês de Junho, inclusive, de dois mil e quinze (2015), de modo a assegurar a sua estanquidade, bem como a resistência aos demais agentes atmosféricos, para além dos aspetos de ordem estética que atualmente se colocam; 2- Dar conhecimento do auto de vistoria à reclamante.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS E DA CHEFE DE SERVIÇO, SENHORA SUSE BARRADAS, RELATIVAMENTE AO ASSUNTO DA HABITAÇÃO SOCIAL, SITUADA NO LARGO 25 DE ABRIL, EM QUE É ARRENDATÁRIO, O SENHOR FERNANDO MANUEL GONÇALVES ANTUNES.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas e a Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é conhecimento de V. Exa., desde o dia 13 de Agosto de 2014 que temos tentado fazer visitas domiciliárias à casa situada no n.º 27 – A, Largo 25 de Abril em Ponte de Sor, local onde reside o Sr. Fernando Manuel Gonçalves Antunes.-----

Estas visitas tinham como propósito verificar se o equipamento doméstico cedido tinha sido vendido, assim como aferir se as obrigações constantes do contrato de arrendamento estavam a ser cumpridas. Até à presente data, não foi possível entrar na habitação porque o locatário não permitiu a entrada de nenhum dos funcionários da Câmara que o tentaram

fazer.-----

No dia 5 de Fevereiro de 2015 durante a manhã decorreu a ultima tentativa para entrar nesta habitação. Deslocaram-se a todos os apartamentos uma técnica da área da ação social, um engenheiro e o empreiteiro que efetuou a reparação dos edifícios, com o objetivo de verificar a existência de qualquer anomalia nos edifícios que fosse da responsabilidade do empreiteiro. Mais uma vez não foi possível entrar naquela residência.-----

Nesse mesmo dia recebemos um ofício enviado pela GNR de Ponte de Sor, que nos remete as declarações do Senhor Fernando, nas quais confirma a venda do equipamento doméstico e declara que autoriza os elementos da GNR e representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor a proceder à verificação do estado de conservação da habitação.-----

Ainda no dia 5 de Fevereiro, a irmã do Munícipe vem informar que o mesmo se ausentou do Concelho desde 29 de Janeiro, em virtude de se ter envolvido em negócios ilícitos e devido a ameaças à sua integridade física.” Informou ainda, que não prevê o tempo que irá estar fora do Concelho.-----

Desta forma, cumpre-nos informar V. Exa. de que nos termos do art.10º/1 do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o Munícipe prestou falsas declarações, na medida em que sempre afirmou que tinha os bens cedidos pelo Município na sua posse, quando já os tinha vendido, tanto mais que o próprio o veio a reconhecer como acima referido.-----

Assim, nos termos do art. 14.º do referido regulamento, “ *a prestação de falsas declarações por parte do requerente será punida com a anulação da decisão final de atribuição do apoio solicitado, devolução dos apoios recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração do processo criminal.*”.-----

A isto acresce que o Munícipe não pagou a renda relativa ao mês de Fevereiro, desse modo violou a cláusula 5.ª, do contrato de arrendamento celebrado com o Município, assim como o n.º 1 do art.4.º das Normas para a gestão e utilização das habitações sociais do Município de Ponte de Sor.-----

Também o n.º 18, daquele art.4.º, das normas foi violado, na medida em que o Munícipe não facultou o acesso à habitação aos técnicos da Câmara Municipal.-----

Quanto à obrigação de declarar anualmente os rendimentos, ainda decorre o prazo dado pelos serviços municipais (até 27 de Fevereiro). Importa referir que o não cumprimento

desta obrigação prevista na cláusula 7.^a, do contrato de arrendamento, confere ao Município a faculdade de resolver o contrato, (cláusula 8.^a). Pelo que, somos de opinião que sempre se deverá atentar a esta situação e caso o Município não cumpra, estará a Câmara Municipal desde logo legitimada para resolver o contrato de arrendamento.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Resolver o Contrato de Arrendamento com o Senhor Fernando Manuel Gonçalves Antunes, relativamente à casa de habitação, sita no Largo 25 de Abril, que é propriedade da Autarquia; 2- Intentar ação judicial no sentido de que o Município em causa, efetue a reposição do valor de 1.829,58 € (mil e oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente ao valor pecuniário dos bens móveis que lhe foram cedidos pela Autarquia ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APELO SOBRE A PETIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DE “URGÊNCIA BÁSICA” EM “URGENCIA MÉDICO-CIRÚRGICA”, DO HOSPITAL SANTA LUZIA, EM ELVAS / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e quinze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando cópia do “APELO”, para que a valorização das resoluções em votação, no próximo dia vinte e sete (27) de Fevereiro, relativas ao Hospital de Santa Luzia de Elvas, aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal, para conhecimento e devidos efeitos.-----

-----Em anexo, cópia do referido “APELO”, o qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia

dois (2) de Abril do corrente ano, com início às vinte horas, para a realização da celebração da Páscoa.-----

-----Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, a sala está disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO RECITAL “FILHO PRÓDIGO” / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, durante o período da manhã, tarde e noite (montagem dos cenários, ensaios e representação) para a realização do Recital “Filho Pródigo, por parte dos jovens da Comunidade Cenacolo, visando cativar a população escolar da cidade de Ponte de Sor-----

-----Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que nos dias pretendidos, o espaço está disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, à Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA, DESTINADA A REALIZAR AS ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DO SINDICATO / SINDICATO DOS

BANCÁRIOS DO SUL E ILHAS – SECÇÃO SINDICAL REGIONAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência AS-SSPL-07/28, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas – Secção Sindical Regional de Portalegre, dando conhecimento que vai realizar eleições para os seus órgãos nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de dois mil e quinze, razão pela qual solicitavam a cedência d uma sala com condições, para o exercício do direito de voto presencial, no dia vinte e três (23) de Abril, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as dezoito horas (18H:00).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a sala do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas – Secção Sindical Regional de Portalegre, no dia e horário pretendido, para a realização das eleições.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO DA OFERTA DE TROFÉU, PARA A DÉCIMA SÉTIMA (17.^a) MILHA URBANA DE GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e seis (256), datado de onze (11) de Fevereiro da Junta de Freguesia de Galveias, agradecendo o contributo de V. Exa., sobre a oferta de troféu, destinado a premiar os participantes na décima sétima (17.^a) Milha Urbana de Galveias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE NA DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, A ALMOHARIM (ESPANHA), A UM FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico de Montargil, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, dando conhecimento que tendo em consideração o Protocolo estabelecido, solicitavam a atribuição de um subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para a deslocação a Almojarim (Espanha), nos dias oito (8) e nove (9) de Agosto do corrente ano, no sentido participial num Festival de Folclore e também devido à retribuição da

visita que o grupo desta localidade efetuou a Montargil, no ano passado. Em anexo, encontra-se o orçamento da Rodoviária do Alentejo, com o orçamento no valor de 850,00 € com IVA incluído à taxa de 6%.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), ao Rancho Folclórico de Montargil, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural, de Montargil, para fazer face às despesas com o transporte do Rancho, de ida e regresso, a Espanha (Almoharim), nos dias indicados, para poder participar no Festival de Folclore, naquela localidade espanhola; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1532 e o número sequencial 12003, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS UTENTES DA CASA DOS AVÓS, DE PONTE DE SOR, PODEREM DESLOCAR-SE AO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil quinze, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das atividades previstas e desenvolvidas no Plano de Atividades de dois mil e quinze (2015), nomeadamente idas ao Teatro Cinema de Ponte de Sor, a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, vem junto de V. Exa., solicitar apoio no transporte de vinte (20) utentes desta Associação, para o dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e quinze. O itinerário compreende a deslocação entre a Associação e o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, com saída prevista para as dez horas (10H:00) e o regresso às doze horas (12H:00).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o transporte pretendido, à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós, no dia e horário indicados, para a deslocação dos utentes, ao Teatro – Cinema de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO DA AQUISIÇÃO DE ALGUNS LIVROS, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DE SALA NO ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE

**PONTE DE SOR, PARA O LANÇAMENTO DO REFERIDO LIVRO /
MARGARIDA RODRIGUES BILÉU.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Margarida Rodrigues Biléu, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a V. Exa., ajuda na aquisição de alguns livros, para ajudar a divulgar a obra e aproveitar para pedir o espaço da Biblioteca, para o lançamento da mesma. O livro trata a biografia, acontecimentos e testemunhos vivos, ligados à dor da perda, ou seja é uma homenagem ao meu falecido filho – Paulo Marco Biléu.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << A docente Margarida Biléu, foi professora primária no nosso Concelho, durante muitos anos, tendo marcado a vida de todos os alunos pela sua dedicação e pelo nobre trabalho executado com o afeto e carinho. Considero que deverão ser adquiridos quinze (15) exemplares da obra, a fim de a divulgarmos junto das nossas bibliotecas e centros de dia. Quanto ao lançamento do livro, a sua calendarização deverá ser devidamente articulada com a técnica responsável da Biblioteca.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a aquisição de quinze (15) livros; 2- Ceder uma sala do espaço da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, para o lançamento do referido livro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, tendo o respetivo cabimento o número 1731 e o número sequencial 12158, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, DURANTE A PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Paróquia de S. Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Todos os anos, a Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, mantém a tradição de promover a Procissão do Senhor dos Passos, no Domingo de Ramos. Este ano tal evento ocorre a vinte e nove (29) de Março. Para abrilhantar este momento solene solicitamos a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense. Para o efeito, pedimos à mesma entidade um orçamento para a sua presença neste evento. O montante apresentado cifra-se no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros). Informamos que foi pedido à Junta de Freguesia de Galveias, o transporte para a deslocação da Banda Filarmónica. Uma vez mais, e a exemplo dos anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, solicita a V. Exa., a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para esta despesa concreta. Anexamos cópia do orçamento apresentado pela Banda da Sociedade Filarmónica Galveense.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), para poder fazer face às despesas com a atuação da Banda Filarmónica Galveense, no dia vinte e nove (29) de Março do corrente ano, por ocasião da Procissão do Senhor dos Paços, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1639 e o número sequencial 12081, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DE UM ACORDEONISTA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL / RANCHO DO SOR.-

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Rancho do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício em referência, cumpre-me informar V. Exa. que o apoio financeiro que necessitamos, será para fazer face à despesa com o acordeonista, que terá um custo de duzentos euros (200,00 €). Informamos também V. Exa., que os palcos solicitados a V. Exa., será um para atuar o acordeonista que irá animar o baile e outro para no intervalo da acordeonista atuar o Grupo de Cantares de Avis.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho do Sor, no valor de duzentos euros (200,00 €), para poder fazer face às

despesas com a atuação do acordeonista, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, por ocasião das comemorações do 25 de Abril (Baile), em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1638 e o número sequencial 12080, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).**-----

-----Está presente a informação número doze, datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 3.º, e no n.º 3, do artigo 12.º, do Regulamento de Ação Social Escolar (N.º 518/2011), coloca-se à consideração superior a definição dos limites de capitação dos escalões A e B para o ensino pré-escolar e 1.º ciclo, bem como o montante limite a atribuir relativamente ao reembolso das despesas com o material escolar. Informo que nos anos transatos os limites de capitação e reembolso foram os seguintes:-----

Pré-Escolar:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 € Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 13,00 €-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 € Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 6,50 €-----

1º Ciclo:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 € Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 60,00 € e reembolso da totalidade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 € Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 30,00 € e reembolso de metade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares.-----

Quanto aos transportes escolares, para os alunos que residam a mais de 4 km, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de dois (2) de Março, no artigo 25.º, refere que o serviço será gratuito para os alunos do ensino básico e que a Autarquia pode ou não participar os alunos

do ensino secundário. No ano transato a Câmara comparticipou na totalidade os alunos do ensino básico e 50% do ensino secundário.-----

Face ao exposto, colocamos à consideração superior a aprovação dos procedimentos para a operacionalização do processo de Ação Social Escolar, para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016) e no caso dos transportes escolares, que se adote o preceituado na Lei n.º 85/2009, com a alteração introduzida pelo Decreto - Lei N.º 176/2012, que estabelece a gratuidade dos transportes escolares até ao final do 3.º Ciclo, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário e a comparticipação de 50% do passe dos alunos que frequentam o ensino secundário.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o mapa com a previsão da comparticipação dos alunos no âmbito da ação social escolar, num valor total de **30.486,50 €**, mapa de previsão esse, que ficará arquivado junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 1750 e o número sequencial 12175, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO ALUNO DAVID MANUEL DIAMOTA MARTINS, DEVIDO A SER O PRIMEIRO ANO DE INGRESSO NO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / CÁTIA SOFIA GOMES DIAMOTA.**-----

-----Está presente o requerimento de Cátia Sofia Gomes Diamota, datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e quinze, acompanhado do restante processo, sobre o pedido de atribuição do Escalão de Ação Social Escolar, do aluno David Manuel Diamota Martins, tendo em atenção que é o primeiro ano de ingresso no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácia, informando que de acordo com os documentos apresentados, a criança tem direito ao Escalão B da Ação Social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, atribuir o Escalão B, ao aluno David Manuel Diamota Martins.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO DIA SETE (7) DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio comunicar a V. Exa. que, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de 2015, realizar-se-ão no próximo dia sete (7) de Março, um conjunto de atividades que visam a comemoração do Dia Internacional da Mulher. Esta comemoração, tal como veiculado pela ONU, pretende celebrar os progressos feitos no feminino a nível pessoal, social, cultural, económico e político. Nesse sentido, o CAC planeou para este dia, no período da manhã, um conjunto de atividades desportivas em colaboração com o Ponte-a-Pé, a partir das quinze horas (15H:00), um quadro de conferências que abordam o desbravar de um caminho longo e sinuoso empreendido pelas mulheres durante a Primeira República e que se prolonga até aos dias de hoje.-----

O programa será o seguinte:-----

- 09:30H – Aula de Zumba; - 10:00 H – Caminhada a Pé; - 15:00H – Conferência “Há cem anos, era assim! – A I República e os direitos das Mulheres”, Dra. Fátima Mariano (UNL-FCSH).-----

Ao longo da tarde, participação especial do Grupo de Teatro do CAC.-----

As despesas para a realização desta atividade, serão as seguintes:-----

- Águas 0,5l – 0,12 €a unidade x 150 = 18,00 €-----

- Seguro – 0,80 €cada x 150 = 120,00 €-----

Dra. Fátima Mariano (UNL-FCSH) – despesas de deslocação, alojamento, alojamento, duas (2) refeições: Custo aproximado de 80,00 €-----

- Beberete – 100,00 €+ IVA = 123,00 €-----

Acresce que será entregue a cada participante da Caminhada uma t-shirt, oferecida pela União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, que se associou a este evento.-----

Coloco à consideração superior, a aprovação desta atividades bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereador da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à comemoração o Dia Internacional da Mulher, de acordo com os itens indicados na mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 1636 e o número sequencial 12070, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A VENDA DE ÍMANES E PORTA-CHAVES NO CAC, ALUSIVOS À CIDADE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor produziu recentemente Ímanes e Porta-Chaves, com diferentes motivos alusivos à cidade de Ponte de Sor. Tratam-se de produtos que identificam de uma forma simples, lugares que são uma referência para os naturais e para os que nos visitam. O seu custo foi o seguinte: **Ímanes:** - Retangulares – 0,49 €(IVA incluído); - Redondos – 0,64 € (IVA incluído); **Porta-Chaves:** - Retangulares – 0,44 € (IVA incluído);-- Redondos – 0,52 €(IVA incluído); - Fonte da Vila - 0,49 €(IVA incluído).-----

Tendo em conta a crescente utilidade e popularidade deste tipo de produtos, assim como a divulgação e promoção que, por esta via, pode ser feita à cidade de Ponte de Sor, venho propor que os artigos possam ser disponibilizados ao público em geral com um calor unitário de um euro (1,00 €) (IVA incluído).-----

Esta comercialização deverá ser efetuada no Centro de Artes e Cultura, à semelhança do que já acontece com outros produtos promocionais e culturais do Concelho.>>.-----

-----Em anexo e incluído na informação, indica-se a quantidades a disponibilizar dos artigos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “ARROZ – DOCE, DE DOIS MIL E QUINZE”.**-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrada no Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, vimos por este meio apresentar a proposta de organização do Concurso do “ARROZ-DOCE”, iniciativa que se realizará no âmbito da Segunda (2.ª) Edição da Festa do Arroz, no próximo dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e quinze (2015). A Festa do Arroz consistirá na celebração do arroz enquanto elemento de identificação local e incluirá diversas atividades, nomeadamente, um colóquio sobre a importância histórica da cultura do arroz, em particular no caso de Ponte de Sor, visitas guiadas aos núcleos de arqueologia industrial da antiga Fábrica de Moagem de Cereais e Descasque de Arroz, exposição de trabalhos inspirados na temática do arroz, elaborados pelas escolas, lares e centros de dia do concelho, animação musical, por grupos tradicionais e/ou etnográficos e o concurso do “ARROZ-DOCE”, nas vertentes tradicional e inovador, aberto à população em geral, com mostra dos pratos confeccionados e degustação. A participação poderá ser a título individual ou institucional, pretendendo-se que cada concorrente apresente o seu prato e o dê a provar ao público em geral, numa mostra a realizar no referido dia, na sala do painel em rolhas de cortiça, no Centro de Formação e Cultura Contemporânea. O concurso está aberto a quarenta (40) participantes, aos quais será ofertado o arroz, açúcar e leite para a confeção do doce a concurso.-----

O vencedor terá a oportunidade de levar o sabor do seu arroz a Tavernes de la Vallidigna (Valencia, Espanha), uma das cidades do Mediterrâneo integradas na Rede Cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas, entre os dias sete (7) e catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze (2015), participando num laboratório de cozinha, intitulado “Experiência de

Sabores do Alentejo”, com as despesas todas pagas.-----

Seguem, em anexo, as normas de participação e a respetiva ficha de inscrição.-----

Colocamos, assim, à consideração superior a aprovação desta proposta.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.**-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, sendo este um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos. Assim, solicito que esta atividade se mantenha, nos moldes do ano anterior e que se possa realizar no dia nove (9) de Maio do corrente ano. Para isso será necessário:-----

1- Que os Serviços procedam a uma consulta de mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.000 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas;-----

2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, o catering deve incluir o aluguer de uma tenda tipo espetáculos / eventos, com aproximadamente 1.000 m2;-----

3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras;-----

4- Para os transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios);-----

5- Contratação de dois autocarros de 50 lugares); -----

6- Programar atividade de animação;-----

7- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

8- A divulgação será feita nos Jornais Locais, Site e Facebook da Câmara.-----

De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-

se que esta atividade, tenha um custo total aproximado de 27.500,00 €(vinte e sete mil e quinhentos euros).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, tendo o respetivo cabimento o número 1637 e o número sequencial 12075, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**FUNDAÇÃO BENFICA - “PARA TI SE NÃO FALTARES” – QUINTO (V) ENCONTRO DE FUTSAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao sucesso que tem sido nos anos anteriores os torneios de Páscoa de Futsal dos alunos integrados no projeto “**PARA TI SE NÃO FALTARES**”, a Fundação Benfica, justamente reconhecendo a excelente organização proporcionada, bem como, as ótimas condições oferecidas pela nossa cidade ao nível de equipamentos desportivos disponíveis para a prática do desporto, veio uma vez mais solicitar a realização do **V Encontro de Futsal**, em Ponte de Sor.-----

Este torneio tem data agendada para o próximo dia trinta e um (**31 de Março de dois mil e quinze (2015)**), Terça-Feira, entre as nove horas (9h00m) e as dezassete horas e trinta minutos (17h30m), coincidindo assim com período de interrupção letiva (Férias da Páscoa).-----

Para além da participação dos nossos alunos beneficiários das Escolas, E.B. 2,3 João Pedro de Andrade, Escola Básica de Montargil e Escola Secundária de Ponte de Sor, este torneio contará com a presença de alunos provenientes de outras Escolas do País, tais como, Paranhos do Porto, Bela Vista de Setúbal e Marvila de Lisboa, o que englobará cerca de duzentos e vinte (220) alunos participantes e oitenta (80) adultos, entre professores, treinadores e vigilantes.-----

Neste contexto a Fundação Benfica através da memória descritiva que endereçou ao Município via email (em anexo), pede a colaboração na organização e logística para levar

a cabo a concretização deste evento.-----

De salientar ainda, que a realização do torneio não acarretará quaisquer custos financeiros para o Município, sendo os custos inerentes à organização da inteira responsabilidade da Fundação Benfica.-----

Face ao exposto deixamos à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou aprovar a realização do Quinto (V) Torneio de Futsal de Ponte de Sor, por parte da Fundação Benfica, autorizado o apoio logístico solicitado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO ÀS APRESENTAÇÕES PROMOVIDAS PELO TEATRO DA TERRA, MAIS CONCRETAMENTE AS APRESENTAÇÕES “MENINA DO MAR”, “UM CHAPÉU DE PALHA DE ITÁLIA” E “JULIETA” / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, solicitando o apoio logístico para as apresentações “Menina do Mar”, “Um Chapéu de Palha de Itália” e “Julieta”, mais concretamente a cedência do Teatro – Cinema e dos Ateliers, assim como a disponibilização de um funcionário para a bilheteira e ainda a reserva do equipamento de som e da plataforma Génie, nos períodos de quatro a oito de Março, de nove a vinte e dois de Março e de três a quatro de Maio do corrente ano. Também solicitavam reserva dos dois Outdoors, para promoção dos espetáculo, nos períodos de um a vinte e quatro de Março e de vinte e quatro de Março a três de Maio.---

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dois (2) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do ofício, os pedidos solicitados são possíveis de atender, no entanto há a ressaltar que os ateliers serão cedidos consoante as disponibilidades dos mesmos, havendo já reservas feitas para a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas (SSSL), para alguns dias pretendidos no ofício, tendo o Senhor Pedro Domingos, já sido informado. Relativamente à apresentação da peça “Menina do Mar” ao público escolar, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Março, não se poderá realizar visto que

coincide com o período de férias da Páscoa.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, apoiar o Teatro da Terra, com toda a logística indicada no pedido efetuado, para as apresentações das peças indicadas, nos períodos mencionados, exceto com a disponibilização dos ateliers, os quais só serão cedidos conforme disponibilidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015) do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Rancho, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com o Protocolo de Cooperação, mais duas viagens para atuações dentro do País e ainda apoio ao Festival de Folclore, que na altura deverão solicitar, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e quinze (2015), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de**

Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1640 e o número sequencial 10082, conforme consta no documento anexo.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze (2015) da Sociedade Columbófila de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Sociedade Columbófila, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e quinze (2015), com início a partir de Março, de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e quinze (2015), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a

Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1641 e o número sequencial 12083, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze (2015) do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Sociedade Columbófila, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e trinta euros (330,00 €), durante dez (10) meses (de Março a Dezembro), no ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e quinze (2015), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de

Sor e o Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1642 e o número sequencial 12084, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL, RELATIVO AO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) E MINUTA DA TERCEIRA (3.º) ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA, CELEBRADO A SEIS (6) DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, consubstanciado na alteração das datas de execução do apoio relativo aos estágios profissionais, tornou-se necessário não só alterar o Contrato – Programa celebrado a seis (6) de Junho de dois mil e catorze (2014), entre as duas entidades, mas também adaptar a tal realidade o Protocolo de Cooperação, a celebrar para o ano de dois mil e quinze (2015), ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. Deste modo, juntamos para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento, as seguintes minutas:-----

- Minuta de Protocolo de Cooperação;-----

- Minuta da Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato – Programa, celebrado a seis (6) de Junho de dois mil e catorze.-----

À consideração superior.>>.-----

-----De referir que a Minuta de Protocolo de Cooperação e a Minuta da Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato – Programa, celebrado a seis (6) de Junho de dois mil e catorze, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, e a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato – Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de

Apoio Social; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação e a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato – Programa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A LAAPS – LIGA DE AMIGOS DOS ANIMAIS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), a Câmara Municipal relegou a celebração do contrato de comodato com a LAAPS, para quando tal Associação estivesse legalmente constituída. Agora, perante a constituição da Associação, conforme escritura que se junta à presente informação, somos também a anexar a respetiva minuta de contrato de comodato. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Comodato, a celebrar entre a Câmara Municipal e a LAAPS – Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a LAAPS – Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato de Comodato.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO RIO SÔR.-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), a Exma. Câmara Municipal aprovou a Minuta do Contrato de Comodato de uma sala sita

no primeiro (1.º) andar, do Edifício do Mercado Municipal, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Caça e Pesca do Rio Sôr.-----

A cláusula quarta daquela Minuta aprovada, consagra que as despesas referentes à manutenção e consumo de energia elétrica e água, ficariam a cargo da segunda outorgante, isto é, da Associação de Caça e Pesca do Rio Sôr.-----

Porém, e antes da assinatura do contrato, constatou-se a impossibilidade de individualização / autonomização da contagem de energia elétrica e água consumidos, uma vez que os dispositivos existentes, são relativos à totalidade do edifício do Mercado Municipal. Pelo que, sempre seria aleatória a fixação de um valor a pagar pela Associação. A isto acresce que, em contratos de comodato similares também celebrados com Instituições sem fins lucrativos, é o Município a suportar tais despesas.-----

Pelo que, **somos a anexar a Minuta do Contrato de Comodato para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, realçando então que a única alteração à Minuta anteriormente aprovada, diz respeito à cláusula quarta, a qual passará a constar que ficam a cargo do primeiro outorgante (Município), todas as despesas referentes à manutenção e consumo de energia elétrica e água.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Contrato de Comodato, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Caça e Pesca do Rio Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Caça e Pesca do Rio Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato de Comodato.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL E O FABLAB – ROBOTARIUM, MAIS CONCRETAMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Solicitou a Dire  o da Associa  o Nova Cultura, de Montargil, que a Minuta de Protocolo anteriormente aprovada em reuni  o de C mara, relativa   Coordena  o tripartida do Robotarium, a desenvolver entre o Munic pio de Ponte de Sor, o FABLAB – Robotarium e a Associa  o Nova Cultura, fosse alterada. A altera  o prende-se unicamente com o prazo de vig ncia do Protocolo – pretende-se que passe de cinco anos para um ano. Desta forma, altera-se o artigo sexto (6. ) do anterior documento, fazendo refletir a pretens o da Associa  o Nova Cultura.   superior considera  o de V. Exa.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Altera  o ao Protocolo, a celebrar entre o Munic pio de Ponte de Sor, a Associa  o Nova Cultura de Montargil e o FABLAB - Robotarium, a qual devido   sua extens o e dif cil transcri  o para esta ata, ficar  arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Altera  o ao Protocolo, a estabelecer entre o Munic pio de Ponte de Sor, a Associa  o Nova Cultura de Montargil e o FABLAB - Robotarium; 2- Autorizar o Senhor Presidente da C mara a outorgar no referido Protocolo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSER  O SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERA  O DO TELHADO / JER NIMO PIRES.**

-----Est  presente a informa  o com o n mero nove (9), datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divis o de A  o Social, Senhora Maria Jos  Barradas, relativamente ao pedido do Senhor Jer nimo Pires, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << **O Senhor Jer nimo Pires, residente na Rua Marqu s de Fronteira, n.  46, 7400-000 Torre das Vargens - Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Munic pio para **a ced ncia de materiais para a recupera  o do telhado da sua habita  o (cuja lista dos mesmos se encontra em anexo).**

O agregado familiar   de tipologia nuclear, composto pelo requerente e pela sua esposa.- O rendimento *per capita*, deste agregado familiar, no ano de dois mil e catorze (2014), foi de **354,45 €** No m s de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **329,08 €** valores que n o se enquadram no Regulamento Municipal de Inser  o Social e Luta Contra a

Pobreza, contudo que o Munícipe quer a sua esposa sofrem de doença crónica, necessitando de medicação mensal, com um custo de **140,39 €** Deste modo, introduzindo os valores despendidos em medicação, no cálculo do rendimento do ano de dois mil e catorze (2014), passa a ter o valor de **284,25 €** e o rendimento per capita mensal já é de **258,89 €** valor que se enquadra no referido Regulamento, pelo que o requerente reúne condições para ser apoiado no pedido efetuado. O Munícipe está reformado, tal como a sua esposa e recebem mensalmente **328,50 € e 304,39 €**, respetivamente, relativamente às suas pensões de reforma.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Jerónimo Pires, e autorizar a cedência dos materiais de construção solicitados. Para a recuperação do telhado da habitação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 1531 e o número sequencial 12002, conforme consta no documento anexo.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ELSA SILVA GRILLO.**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Elsa Silva Grilo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elsa Silva Grilo**, residente na Rua Hortas das Vinhas,7400-124 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de **equipamento doméstico, mais concretamente, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras, quatro (4) mesas de cabeceira e um (1) roupeiro de três portas.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo companheiro e pelos três filhos menores. Até seis (6) de Outubro de 2014, este agregado familiar recebeu mensalmente **445,38 €** referente ao RSI – Rendimento Social de Inserção. A partir desta data, a Munícipe e o companheiro integraram um Programa CEI +, no Município de Ponte de Sor. Assim, o rendimento per capita referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **107,81 €** e o do mês de Janeiro

de dois mil e quinze (2015), foi de **175,68 €** Estes valores enquadram-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada**. Cumpre-me informar V. Exa., que os Municípes estão integrados nos Programa CEI +, até cinco (5) de Outubro de dois mil e quinze (2015), nos quais recebem uma remuneração base de **419,22 €** mais subsídio de almoço, o que corresponde a um valor mensal de aproximadamente **500,00 €** por cada um. Desta forma, poderão ser apoiados em termos de cedência do seguinte equipamento doméstico: **frigorífico, máquina de lavar roupa, fogão, esquentador, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras**. No que diz respeito ao restante equipamento solicitado, **o roupeiro de três portas**, já lhe tinha sido cedido em 29-10-2014 e o espaço onde têm quartos é bastante exíguo para poder colocar as **mesas-de-cabeceira**. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elsa Silva Grilo, e autorizar a cedência dos materiais constantes de informação em anexo, mais concretamente um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e os números sequenciais 4396 4398, relativamente ao equipamento de eletrodomésticos e de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUELA DE FÁTIMA RAMOS CHAMBEL.**-----

-----Está presente a informação com o número catorze (14), datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Manuela de Fátima Ramos Chambel, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Manuela de Fátima Ramos Chambel, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 12 – 1.º Esquerdo, 7400-293 Ponte de Sor**, solicitou ao município ajuda para o pagamento de renda de eletricidade/gás (**37,43 €**) e água (**5,36 €**), perfazendo um valor total das despesas de (**42,79 €**). A Muniçipe em 2005-2014, efetuou um pedido de ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa, água, eletricidade e gás. Nesse

pedido, apresentou-se como sendo a única componente do agregado familiar, contudo, os Serviços comprovaram junto do companheiro da Múncipe que efetivamente ambos viviam em união de facto, durante toda a fase de instrução e análise do processo, e assim sendo, a Senhora prestou falsas declarações. Está também presente uma comunicação da Múncipe, datada de 26 de Janeiro de 2015, referindo que quando solicitou junto do Município o apoio anterior, o seu agregado familiar era composto apenas por si, no entanto, ainda durame a análise do processo, voltou a viver em união de facto, referindo que em sua opinião, não prestou falsas declarações. Se efetivamente a requerente, quando solicitou o apoio ao Município vivia sozinha, e se no decorrer do processo houve alteração do agregado familiar, esta alteração deveria ter sido comunicada aos serviços e entregues todos os documentos referentes ao seu companheiro, para que tivesse sido feita uma correta análise processual. Nesse sentido, de acordo com o artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere “A prestação de falsas declarações por parte do requerente, será punida com a anulação da decisão final d atribuição do apoio solicitado, devolução dos apoios recebidos e impedimentos de acesso a apoios futuros...”. Mais se informa que, o agregado familiar solicitou rendimento social de inserção, mas o seu processo foi indeferido, “por terem sido prestadas falsas declarações, e ainda não ter decorrido o período de vinte e quatro (24) meses de inibição do acesso ao direito de prestação do RSI (...)”. Tendo em conta o exposto, e salvo melhor opinião e de acordo com o artigo 14.º, do Regulamento, não será possível atender ao pedido da Múncipe. À consideração superior.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Manuela de Fátima Ramos Chambel.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ MANUEL CALDEIRA RELVAS.-----

-----Está presente a informação com o número quinze (15), datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por José Manuel Caldeira Relvas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Manuel Caldeira Relvas, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 75, 7400-58 Ponte de**

Sor, solicitou ao município ajuda para o **pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional) referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, de dois mil e catorze (2014) e Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 97,87 €**-----

O rendimento *per capita*, do agregado familiar, referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **373,21 €** O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **380,37 €** valores que não se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O agregado familiar é apenas composto pelo requerente, que é trabalhador fabril, mas que se encontra de baixa médica, desde Agosto de dois mil e treze (2013), recebendo de subsídio de doença **12,27 €** por dia. No mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015) recebeu **380,37 €** sendo que deste valor é descontado diretamente **75,00 €** referente a um pensão de alimentos, paga a um dos seus quatro filhos. O Município, está também a pagar uma prestação de **10,00 €** mensais à Segurança Social. Após o pagamento das duas prestações mencionadas anteriormente, o Município recebe um montante mensal de **295,37 €** valor que ainda ultrapassa o previsto no Regulamento. Com este valor, consegue fazer face às despesas com o pagamento da renda da casa (97,87 €), água (2,27 €), gás (25,00 €) e medicação (19,54 €). A eletricidade, segundo informação prestada pelo requerente, é paga pelo irmão e o contrato da EDP, está também em nome do irmão. O valor total destas despesas é de **144,68 €** ficando o Município com **150,69 €** Tendo em conta que o Senhor tem gastos em termos de saúde, nomeadamente, gastos com viagens ao Hospital de Portalegre e o valor de **150,69 €** não são suficientes para cobrir os gastos com a alimentação e também os gastos em viagens. Uma vez que existem vagas na Cantina Social e salvo melhor opinião, poder-se-á encaminhar o Município para esta resposta social.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir o pedido e encaminhar o Município, Senhor José Manuel Caldeira Relvas, para a cantina social, onde lhe serão fornecidas, as refeições.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.**-----

-----Está presente a informação com o número dezasseis (16), datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Liliana Rafael Pascoal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Liliana Rafael Pascoal, residente na Rua de Santo António, n.º 58, 7400-245 Ponte de Sor,** solicitou ao Município a ajuda para o **pagamento da renda da casa referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 150,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade e gás, no entanto não entregou as faturas necessárias para se analisarem as despesas.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o companheiro e as três filhas estudantes.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **177,78 €** No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi de **87,17 €** valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Múncipe e o companheiro, estão integrados em Programa Ocupacional no Município desde o dia cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, recebendo cada um deles, no mês de Janeiro o valor de **444,45 €** perfazendo um total de rendimentos recebidos de **888,90 €** Tendo em conta que nenhum dos elementos do casal, atualmente está desempregado, o pedido de ajuda do agregado familiar não se justifica.-----

À consideração superior.>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou indeferir o pedido da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA CRISTINA MADEIRA RAMOS.**-----

-----Está presente a informação com o número dezassete (17), datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Cristina Madeira Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Cristina Madeira Ramos residente na Rua António Sérgio n.º 17, 7400-235 Ponte de**

Sor, solicitou apoio ao Município para o **pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional), cujo valor é de 116,53 €**-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída composto pela Múnicipe, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **154,35 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **157,33 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O pedido de ajuda da Múnicipe à Autarquia, deve-se ao facto do marido no final de dois mil e catorze (2014) ter estado com salários em atraso. Informamos ainda que para o pagamento da mensalidade do empréstimo habitacional, referente ao mês de Dezembro, o agregado familiar teve o apoio da Segurança Social (comprovativo em anexo).-----

A Senhora tem 41 anos e não trabalha, estando inscrita no Centro de Emprego de Ponte de Sor, contudo a sua inscrição está ativa enquanto “empregada à procura de novo emprego” (declaração em anexo).-----

Em 14/01/2015, agregado familiar requereu rendimento social de inserção, mas o pedido foi indeferido em virtude de “apresentar rendimentos próprios ou do conjunto do agregado familiar, no valor de **439,61 €** superiores aos legalmente definidos para a atribuição de prestações (...).”-----

O marido tem 56 anos, é carpinteiro na GAB – Indústrias de Urnas Funerárias, Lda., recebendo um salário base de **529,22 €** ao qual acresce subsídio de férias, subsídio de natal e subsídio de refeição.-----

Segundo informação da Múnicipe, no início de Fevereiro, apenas estaria em falta o pagamento referente ao mês de Janeiro (embora já esteja a mensalidade lançada no histórico de descontos da Segurança Social), referindo que o pagamento do ordenado de Janeiro, estaria regularizado até meados do mês de Fevereiro.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o pedido da Múnicipe não se justifica.-
À consideração superior.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou indeferir o pedido da requerente, Senhora Ana Cristina Madeira Ramos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA FARINHA MARQUES.-----

-----Está presente a informação com o número dezoito (18), datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria de Fátima Farinha Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria de Fátima Farinha Marques, residente na Rua de Santo António, n.º 48, 7400-245 Ponte de Sor**, solicitou ao Município a ajuda para o **pagamento da renda da casa referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade (30,98 €) e do gás (50,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela Munícipe, o marido e um filho.- O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **105,90 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o agregado familiar poderá ser ajudado no pedido efetuado.**-----

A Munícipe tem 49 anos e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O marido tem 47 anos, é pedreiro e está desempregado, tendo terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito, no início do mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), estando atualmente o agregado familiar sem rendimentos. Foram requerer o Rendimento Social de Inserção, no dia 31/12/2014, estando o processo em análise, do mesmo modo que desde o dia 20/12/2015, que são utentes da Cantina Social.-----

Do agregado familiar, faz parte um filho de 22 anos, que também está desempregado, o que tendo em conta as dificuldades pelas quais a família está a passar, este jovem foi passar uns dias para casa do irmão mais velho, que reside e trabalha em Madrid, com o objetivo de arranjar um trabalho.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente na sua alínea b) “Comparticipação no pagamento de despesas de água, luz e gás e na alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Farinha Marques e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 € e também no pagamento da eletricidade (30,98 €) e do gás (50,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 1647 e o número sequencial 12086, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.**-----

-----Está presente a informação com o número dezanove (19), datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 1-A – 2.º Direito, 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 265,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (50,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **167,72 €** No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita, foi de **202,33 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento da renda de casa.-----

A requerente está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais. O marido é trabalhador fabril, na Empresa INCOPIIL, onde auferir um salário base de **759,00 €** O Senhor tem uma penhora de vencimento, sendo penhorado no mês de Janeiro **79,08 €**, recebendo **670,90 €**-----

Com os rendimentos que receberam, conseguiram pagar as despesas relativas ao pagamento do gás (50,00 €), eletricidade (32,24 €), água (10,88 €). A alimentação e também as despesas relacionadas com a medicação do agregado familiar, 177,55 € (declaração em anexo). A somar a estas despesas, estão também gastos relativos à realização de exames médicos e consultas dos filhos no Centro Hospitalar de Lisboa, já que este jovens sofrem de Escoliose, necessitando de acompanhamento regular (documentos em anexo), sendo que cada vez que os dois jovens têm de realizar consultas e/ou exames em Lisboa, o agregado familiar gasta cerca de 100,00 € em transportes públicos (preço de cada bilhete na Rodoviária – 13,30 €).-----

Para além deste problema de saúde, o filho mais velho, continua a ser acompanhado com regularidade em consultas e tratamentos a um “Sinus Pilodinal”, já tendo já sido intervencionado várias vezes.-----

O marido da Munícipe, apesar de estar a trabalhar, sofre de várias doenças que existem tratamento prolongado e seguimento contínuo (declaração em anexo).-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência“, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), no valor de 265,00 € (duzentos e sessenta e cinco euros), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 1655 e o número sequencial 12089, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO**

DOS FUROS, FOROS DO ARRÃO II E VALE DE BOI, E CONSERVAÇÃO DO FURO DAS TAIPINHAS I / CAPTÁGUA – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número dois (2), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua – Captações de Água, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **955,02 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A quantia em causa, deverá ser libertada da Garantia Bancária do BPN – Banco Português de Negócios, S.A, número 356/2011-S, emitida em 18.08.2011;-----

À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a liberação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DA HABITAÇÃO SOCIAL – TERCEIRA (3.ª) FASE - INFRAESTRUTURAS / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, tendo decorrido em 04/02/2015, mais um ano, após a data da receção provisória da Empreitada em epígrafe, dever-se-á proceder à liberação da caução da obra, na percentagem correspondente ao quarto (4.º) ano – 15%. Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada em 16/02/2015, sujo auto se anexa, poder-se-á libertar a quantia de **3.237,11 €** a liberar da Garantia Bancária do BES – Banco Espírito Santo, número 00367305, de 23.05.2011;-

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a liberação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PONTE DE SOR, GALVEIAS E MONTARGIL / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a acta número um barra dois mil e quinze (1/2015), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e seis (26) de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Professor José Guerra Dordio, como personalidade convidada, Nuno Jorge Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal, Pedro Miguel Martins Gonçalves, como Representante da Junta de Freguesia de Galveias, António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS.-----

-----A Comissão analisou as petições provenientes dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e respetivos representantes presentes, sobre a denominação de arruamentos e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

-----FREGUESIA DE GALVEIAS:-----

-----RUA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA, na artéria que dá acesso ao Parque das Piscinas, em Galveias;-----

-----FREGUESIA DE MONTARGIL:-----

-----ALTO DA CABAÇA, em Montargil;-----

-----TRAVESSA DA TOJEIRINHA, na perpendicular da Rua das Flores (lado poente), em Foros do Mocho;-----

-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR:-----

-----RUA DA VENDA, na rua paralela à linha do caminho-de-ferro, em Vale de Bica.---

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de denominação dos Arruamentos designados de RUA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA, em Galveias; ALTO DA CABAÇA, em Montargil; TRAVESSA DA TOJEIRINHA, em Foros do Mocho e RUA DA VENDA, em Vale da Bica; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ – REFORÇO DE CAUÇÃO / LENA – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES.-----

-----Está presente o ofício com a referência 85/GC/c, datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Lena & Construções, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto enviamos a V. Exas., o Adenda n.º 1, à Garantia Bancária n.º 186/2014-S, emitida em sete (7) de maio de 2014, no valor €214.950,00 € (duzentos e catorze mil, novecentos e cinquenta euros), relativa ao respetivo aumento, passando a mesma a vigorar no montante total de €429,900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos euros), correspondente a 10% da caução da empreitada supra referida. Mais solicitamos que nos seja restituída a quantia de € 8.401,56 (oito mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos), retida aquando do pagamento das faturas, para o efeito enviamos um precatório-cheque.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << O contrato referente à empreitada em epígrafe prevê para efeitos de reforço da caução prestada inicialmente (em montante correspondente a 5% do valor global da empreitada) a dedução de um montante correspondente a 5% às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos. Situação, aliás, que se tem vindo a registar até agora.-----

O n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos prevê que a dedução atrás referida seja substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

É precisamente o que a empresa vem agora propor, a substituição das deduções efetuadas e a efetuar por uma garantia à primeira solicitação.-----

Assim, considerando que não existirá qualquer tipo de constrangimento legal, poder-se-á atender à pretensão apresentada e conseqüente restituição das quantias já retidas. Do presente se deverá dar conhecimento à Divisão Financeira.>>.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Devolver a caução existente, por troca da apresentação pela Empresa Lena & Construções, do Banco BIC, no valor de 429.900,00 € referente a 10% da caução da Empreitada – Campus Universitário. Deve ainda ser devolvida a importância de 8.601,56 € retida aquando do pagamento da fatura.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a apresentação de Garantia Bancária, referente a reforço da caução da empreitada supra referida, conforme documento em anexo 1- Devolver à Empresa Lena & Construções, Lda., a importância de 8.601,56 € retida aquando do pagamento da fatura.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (2/2011) – “HORTAS DA FOZ”, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo acompanhado da informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se à aprovação superior, o Projeto de Alteração à Operação de Loteamento Municipal n.º 2/2011, “Hortas da Foz”, em Ponte de Sor, anexo à presente informação. Em síntese, a presente alteração permitiu a criação de um novo lote, corrigir áreas e proceder ao alargamento do “Perímetro de Implantação Máxima”, anteriormente definido para os lotes, conferindo-se desta forma, uma maior liberdade a nível da implantação das futuras habitações.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Projeto de Alteração à Operação de Loteamento Municipal n.º 2/2011, “Hortas da Foz”, em Ponte de Sor, devendo os Serviços procederem de acordo com os trâmites legais, relativamente ao assunto.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ASSUMADA (OP2), EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Processo da Operação de Loteamento da Assumada, em Galveias, acompanhado do ofício número duzentos e sessenta e cinco (265), datado de onze (11) de Fevereiro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao pedido de parecer enviado a essa Câmara Municipal, relativamente ao Projeto de Arquitetura do Loteamento da Assumada, em Galveias, através do ofício número cento e setenta (170), de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, cumpre-me enviar para complemento os documentos abaixo indicados: - Projetos das especialidades (em duplicado); - Ofício n.º 264, de 11/02/2015, comprovativo de que foi remetido à EDP, três (3) cópias do Projeto das Instalações elétricas. Mais solicitamos para que se dignem autorizar a isenção de apresentação da infraestrutura de gás, considerando que não existe nenhuma rede nas proximidades do terreno.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares e Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Se bem que nos primeiro dos ofícios em apreço, a Junta de Freguesia de Galveias refira que remete em anexo para efeitos de aprovação 1 exemplar do processo da Operação de Loteamento em Galveias – Assumada, tratando-se de uma operação urbanística promovida por uma autarquia local em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, a mesma está, nos termos da alínea a) do n.º 1, da atual redação do art.º 7.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, isenta de controlo prévio, ficando somente a sua execução sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal (n.º 2 do mesmo artigo e diploma).-----

É pois neste contexto e com esse propósito que se procede à apreciação do presente projeto, o qual respeita à 2.ª operação de loteamento (OP2) a implementar na Zona Industrial de Galveias, prevista no PDM em vigor e a que corresponde a UOPG (U11), nele demarcada, e para a qual, recorde-se, chegou o Município a adjudicar e iniciar a

elaboração de um plano de pormenor (PP), mas que, após se ter concluído que tal não seria obrigatório, optou-se por subdividir aquela área em loteamentos parcelares, a executar faseadamente e à medida das necessidades.-----

Deste modo e ainda que com a evidente vantagem de ser da responsabilidade da mesma equipa que desenvolveu os estudos do aludido PP e a antecedente OP1, a circunstância de se ter segmentado uma solução mais abrangente e pensada como um todo, em operações de loteamento autónomas, coloca-nos algumas dificuldades à apreciação destes (sub)projetos.-----

Isto porque, tal como aconteceu com o do primeiro loteamento, se avaliado assim separadamente, chega-se à conclusão (quadros anexos) que nele não são observados, nem as áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, nem os lugares de estacionamento público que seriam exigíveis pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria 216-B/2008, de 3/3.-----

No entanto, porque todas essas áreas e lugares estarão globalmente contemplados no estudo inicial desenvolvido para a totalidade da UOPG, a carência aqui apurada parcelarmente será “compensada” pelas restantes operações de loteamento (anterior e subsequentes), caso todas elas se limitem, como a presente, a concretizar parcial e faseadamente a proposta original de ocupação a que se chegou durante a elaboração do PP, apenas com ligeiras adaptações ou atualizações.-----

Por isso e já que em tudo o mais se conforma com os condicionamentos estabelecidos para a área em questão no art.º 41.º do Regulamento do PDM e demais legislação aplicável, à semelhança do que sucedeu com a OP1, não se vê, sob esse prisma, inconvenientes na presente proposta.-----

No que se refere aos projetos das correspondentes obras de urbanização, entretanto enviados com o 2.º ofício, nada há a apontar em relação aos mesmos.-----

Por último, convirá ainda salientar e que deve ser considerado pela Junta de Freguesia de Galveias, o seguinte:-----

- Estando a área objeto da operação inserida no Sítio do Cabeção (Rede Natura 2000), esta deverá ser objeto de Avaliação de Incidências Ambientais nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 140/99, na redação dada pelo Dec.-Lei 49/2005, de 24/2;-----

Por se tratar de operação de loteamento em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, ela terá de ser submetida a discussão pública, conforme imposto pelo n.º 5, do já mencionado art.º 7.º, do Dec.-Lei 555/99.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, emitir parecer favorável à Operação de Loteamento da Assumada (OP2), em Galveias, e informar a Junta de Freguesia de Galveias que, deverá aprovar a referida Operação de Loteamento e em seguida proceder de acordo com os pressupostos indicados na informação técnica prestada.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e três (23) de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e quinze (Sexta-Feira), pelas vinte horas (20H:00), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte (20) de Fevereiro de 2015 (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas (20H:00)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM – Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação / Aprovação do Contrato Interadministrativo estabelecido entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, relativo às refeições dos alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, da Freguesia de Galveias, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação, para um (1) trabalhador com a Categoria de Técnico Superior na Área de Sociologia, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTAS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, SENDO O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DO ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE UM (1) TRABALHADOR, COM A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DA SOCIOLOGIA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA, COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE QUINZE (15) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta do Contrato da Cessão de Posição Contratual da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para o Município de Ponte de Sor, relativo à Prestação de Serviços para a “Codificação dos Regulamentos Municipais”.-----

